



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.122, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.325/0001-34, com sede e foro na Avenida Doutor Severino Carlos Correia Maranhão, s/n, Povoado Quitunde, São Luiz do Quitunde-AL, CEP: 57920-000, fundada em 26 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 01.07.2019.